



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício Gab. Nº. 430/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de novembro 2019.

Assunto: “Encaminha Projeto de Leis Nº. 25/2019, 26/2019 e 27/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que sejam apreciado, discutido e votado peloS Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 25/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

- **Projeto de Lei nº. 26/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

- **Projeto de Lei nº. 27/2019**, que “Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000132
Data: 09/12/2019 11:32
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 25/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**Dispensa de Parecer
autor do Requerimento**

Unanimidade aprovado
por Unanimidade em 9/12/19

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

Aprovado em 09/12/2019
na 59ª sessão Ord.
por Unanimidade
[Assinatura] C.M.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
17	Saneamento
17512	Saneamento Básico Urbano
175120013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
175120013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3163 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinc.
Aplicação: 300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor: R\$ 5.728,80

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3164 Fonte: 01 Tesouro
Aplicação: 300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor: R\$ 2.455,20

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 5.728,80 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do Governo Federal através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e R\$ 2.455,20 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 05 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de dezembro de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei N.º 25/2019, que dispõe em sua ementa: "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

O referido projeto destina-se a abertura de crédito, para pagamento final de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2019, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Extraordinária**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO - DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Vereador abaixo assinado, por meio do presente, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, REQUER a DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA da 59ª Sessão Ordinária – 09/12/2019, do projeto descrito abaixo, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município de Platina, dispensadas as demais formalidades regimentais.

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Assunto: “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de dezembro de 2019.


Clenil Mendes dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 85/2019
Encaminha proposituras.

Platina, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos documentos aprovados por unanimidade na 59ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2019 baixo relacionados:

- **Autógrafo de Lei nº 1.239/2019** – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.
- **Autógrafo de Lei nº 1.240/2019** - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.
- **Autógrafo de Lei nº 1.241/2019** – “Dispõe sobre autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.
- **Requerimento nº 52/2019** - No Sentido De Obstruir A Passagem De Águas De Chuva Que Descem Da Rua Antônio Caetano E Desaguam Na Rua Waldir Domingos De Lima.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina/SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: CM.RCÂM.B.1156-11-12-2019

Etiqueta: 6512

Data: 11/12/2019 - 10:20:44

Etiqueta gerada por: Cleo 



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.239/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
17	Saneamento
17512	Saneamento Básico Urbano
175120013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
175120013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3163 Fonte:	05 Transferências e Convênios Federais – Vinc.
Aplicação:	300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor:	R\$ 5.728,80
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3164 Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor:	R\$ 2.455,20

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 5.728,80 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do Governo Federal através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e R\$ 2.455,20 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

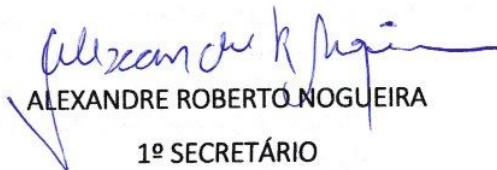
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 9 de dezembro de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.239/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
17	Saneamento
17512	Saneamento Básico Urbano
175120013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
175120013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3163 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinc.
Aplicação: 300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor: R\$ 5.728,80

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3164 Fonte: 01 Tesouro
Aplicação: 300.0018 Saneamento Básico Funasa
Valor: R\$ 2.455,20

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 5.728,80 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do Governo Federal através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e R\$ 2.455,20 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

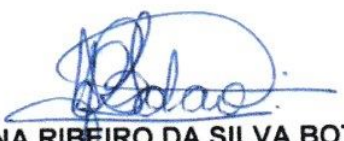
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 11 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de dezembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria